



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 06, DE 30 DE ABRIL DE 2019

(Da maioria dos Membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 292/2019

CM-PALMITAL 30/04/2019

Modificam-se a Ementa e o Art. 1º, do Projeto de Lei nº 22/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revogação da alínea g) do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2348 de 24 de setembro de 2009 e alínea e) do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2348 de 24 de setembro de 2009.

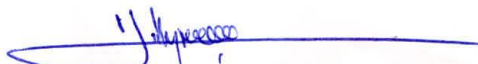
Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 22/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

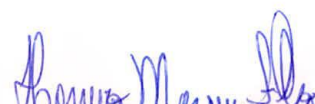
“Dispõe sobre a revogação da alínea “g” do inciso I e da alínea “e” do Inciso II, ambas do artigo 2º, da Lei nº 2.348, de 24 de setembro de 2009, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social”

Art. 2º O Art. 1º, do Projeto de Lei nº 22/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam revogadas a alínea “g” do inciso I e a alínea “e” do inciso II, ambas do artigo 2º, da Lei nº 2.348, de 24 de setembro de 2009.”

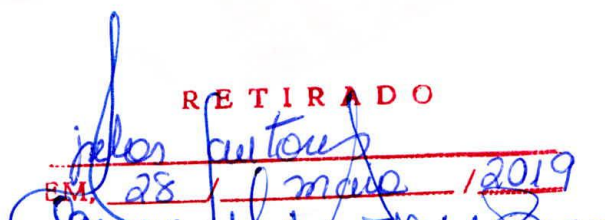
Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 30 de abril de 2019.


Kelly Cristina dos Santos Moço
Relatora


Homero Marques Filho
Revisor

AS COMISSÕES DE: *Finanças*
Educação / *Justiça*
C.M. Palmital, em *30/04/19*

Francisco de Souza - Caninha
Presidente

RETIRADO

CM, 28 / maio / 2019
Francisco de Souza - Caninha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 06, DE 30 DE ABRIL DE 2019

(Dos Membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresente Emenda Modificativa com o intuito de adequar o Projeto de Lei nº 22/2019 as técnicas legislativas estabelecidas nas Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente Emenda Modificativa.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 30 de abril de 2019.

Kelly Cristina dos Santos Moço
Relatora

Homero Marques Filho
Revisor